TERMO DE EXTINÇÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO N° 059/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA E A EMPRESA MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA.

Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 0019/2024 e Processo Administrativo n° 0144/2024

TERMO DE EXTINSÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG)**, com sede na Praça Erasmo Cabral, n° 344, Centro, São Sebastião da Bela Vista (MG), inscrito no CNPJ Nº. 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Ronaldo Laurindo Bueno, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o senhor Empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA sob nº de CNPJ: 35.685.096/0001-53, sediada a Avenida Antônio Frederico, 2178, Jardim Universitário no município de Votuporanga/SP, CEP: 15503-450 neste ato representado pelo Sr. Márcio José da Costa, CPF: 089.183.568-70 e RG 16.215.584 SSP/SP, neste ato chamada apenas CONTRATADA, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 0019/2024 e Processo Administrativo n° 0144/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento nos princípios da legalidade e da eficiência, resolvem aditar o contrato nº 059/2024, celebrado em 23/08/2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento, fica extinto o contrato tem por objeto a contratação da empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA representante exclusivo da dupla GIAN & GIOVANI para realização do show que ocorrerá no dia 24 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado o Contrato de que trata nada mais tendo a Contratada e a Contratante a reclamar, a qualquer título e em qualquer época.
A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa, obrigações ou penalidade de parte a parte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que foi realizada a denúncia junto a Promotoria de Justiça do Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí, conforme NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0596.0118439/2024-07;
Considerando que a Administração pode rever seus próprios atos para adequá-los aos termos da Lei e dos Fatos;
Considerando que a empresa Justificou que o preço proposto no Município de São Sebastião da Bela Vista, está em conformidade com valores reajustados, não sendo possível praticar os valores dos meses anteriores;

CLÁUSULA QUARTA– DO DISTRATO

A extinção contratual, está amparada nos termos do Artigo 137, inciso VIII c/c Artigo 138, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA:35685096000153
Assinado de forma digital por MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA:35685096000153
Dados: 2024.09.18 11:19:46 -03'00'

Praça Erasmo Cabral nº 334 – Centro. São Sebastião da Bela Vista – MG / CEP: 37.567-000 – Telefax: (35) 3453.1212

A eficácia do presente termo de rescisão fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí (MG), para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

São Sebastião da Bela Vista -MG, 18 de setembro de 2024.

RONALDO LAURINDO BUENO:96209500625
Assinado de forma digital por RONALDO LAURINDO BUENO:96209500625
Dados: 2024.09.18 12:55:19 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
RONALDO LAURINDO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA:35685096000153
Assinado de forma digital por MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA:35685096000153
Dados: 2024.09.18 11:19:59 -03'00'

MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 35.685.096/0001-53
MÁRCIO JOSÉ DA COSTA
CPF: 089.183.568-70
Empresa Contratada

Testemunhas:

_____

CPF:_____

_____

CPF:_____

Praça Erasmo Cabral nº 334 – Centro. São Sebastião da Bela Vista – MG / CEP: 37.567-000 – Telefax: (35) 3453.1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA-MG. Termo extinção ao contrato 059/2024. O Município de São Sebastião da Bela Vista, torna pública a assinatura do termo de extinção ao contrato n° 059/2024. Partes: Município de São Sebastião da Bela Vista (MG) x Empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA sob nº de CNPJ: 35.685.096/0001-53, sediada a sediada a Avenida Antônio Frederico, 2178, Jardim Universitário no município de Votuporanga/SP, CEP: 15503-450 neste ato representado pelo Sr. Márcio José da Costa, CPF: 089.183.568-70 e RG 16.215.584 SSP/SP; Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 0019/2024 e Processo Administrativo n° 0144/2024. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a extinção da contratação da empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA representante exclusivo da dupla GIAN & GIOVANI para realização do show que seria realizado no dia 24 de outubro de 2024. Fudamentação Legal Artigo 137, inciso VIII combinado com Artigo 138, inciso II ambos da Lei Federal nº 14.333/2021. São Sebastião da Bela Vista/MG, 18 de setembro de 2024. Ronaldo Laurindo Bueno. Prefeito Municipal.

MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA:35685096000153

Assinado de forma digital por MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA:35685096000153
Dados: 2024.09.18 11:20:08 -03'00'

Praça Erasmo Cabral nº 334 – Centro. São Sebastião da Bela Vista – MG / CEP: 37.567-000 – Telefax: (35) 3453.1212